



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPÍRITO SANTO

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 165/2021**

QUE ENTRE SI FAZEM: **O MUNICÍPIO BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 27.165.745/0001-67, com sede à Rua Desembargador Danton Bastos, Nº 01, Centro, em Barra de São Francisco - ES, CEP 29.800-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ENIVALDO DOS ANJOS**, doravante denominado **LOCATÁRIO** e **JAYME TASSINARI**, brasileiro, casado, empresário, portadora da Cédula de Identidade nº. 182239 SSP ES, CPF nº. 342.563.007-59, residente nesta Cidade de Barra de São Francisco/ES, daqui por diante denominado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta nos Processos nº 00016287/2021, 13912/2022, 012585/2023, 011488/2024 e 011640/2025 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, firmaram o **Contrato de nº 165/2021**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 026/2021**, tendo por objeto locação do imóvel situado à **Rua Alceu Melgaço, nº 120, Centro, CEP 29.800-000, Barra de São Francisco- ES**, para funcionamento da **Secretaria Municipal de Controle de Gastos, Patrimônio e Transparência**, ao qual firmam o presente Termo Aditivo, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

1.1 Fica a vigência do Contrato 165/2021 prorrogada por mais 12 (doze) meses, iniciando em 04 de Janeiro de 2026 e encerrando em 03 de janeiro de 2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

**2.1** Fica acrescido ao valor inicial do contrato o valor de **R\$ 36.506,76** (Trinta e seis mil, quinhentos e seis reais e setenta e seis centavos), que serão pagos em parcelas mensais no valor de **R\$ 3.042,23** (três mil, quarenta e dois reais e vinte e três centavos), conforme cálculo feito pela procuradoria com base IPCA (IBGE) .

**2.2** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão na **Ficha 1253 FR 1500000**;

**2.2.1** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPÍRITO SANTO

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS** - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

É o presente TERMO ADITIVO, depois de lido e achado conforme, assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Barra de São Francisco- ES, aos 19 de Dezembro de 2025.

---

**MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES  
LOCATÁRIO**

---

**JAYME TASSINARI  
LOCADOR**

**Visto:** \_\_\_\_\_

Alessandra Dale Giacomin Terra Bezerra  
Procuradora- Municipal  
OAB/ES 39981



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPÍRITO SANTO

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 165/2021**

QUE ENTRE SI FAZEM: **O MUNICÍPIO BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 27.165.745/0001-67, com sede à Rua Desembargador Danton Bastos, Nº 01, Centro, em Barra de São Francisco - ES, CEP 29.800-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ENIVALDO DOS ANJOS**, doravante denominado **LOCATÁRIO** e **JAYME TASSINARI**, brasileiro, casado, empresário, portadora da Cédula de Identidade nº. 182239 SSP ES, CPF nº. 342.563.007-59, residente nesta Cidade de Barra de São Francisco/ES, daqui por diante denominado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta nos Processos nº 00016287/2021, 13912/2022, 012585/2023, 011488/2024 e 011640/2025 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, firmaram o **Contrato de nº 165/2021**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 026/2021**, tendo por objeto locação do imóvel situado à **Rua Alceu Melgaço, nº 120, Centro, CEP 29.800-000, Barra de São Francisco- ES**, para funcionamento da **Secretaria Municipal de Controle de Gastos, Patrimônio e Transparência**, ao qual firmam o presente Termo Aditivo, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

1.1 Fica a vigência do Contrato 165/2021 prorrogada por mais 12 (doze) meses, iniciando em 04 de Janeiro de 2026 e encerrando em 03 de janeiro de 2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

**2.1** Fica acrescido ao valor inicial do contrato o valor de **R\$ 36.506,76** (Trinta e seis mil, quinhentos e seis reais e setenta e seis centavos), que serão pagos em parcelas mensais no valor de **R\$ 3.042,23** (três mil, quarenta e dois reais e vinte e três centavos), conforme cálculo feito pela procuradoria com base IPCA (IBGE) .

**2.2** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão na **Ficha 1253 FR 1500000**;

**2.2.1** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPÍRITO SANTO

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS** - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

É o presente TERMO ADITIVO, depois de lido e achado conforme, assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Barra de São Francisco- ES, aos 19 de Dezembro de 2025.

---

**MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES  
LOCATÁRIO**

---

**JAYME TASSINARI  
LOCADOR**

**Visto:** \_\_\_\_\_

Alessandra Dale Giacomin Terra Bezerra  
Procuradora- Municipal  
OAB/ES 39981



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPÍRITO SANTO

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 165/2021**

QUE ENTRE SI FAZEM: **O MUNICÍPIO BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 27.165.745/0001-67, com sede à Rua Desembargador Danton Bastos, Nº 01, Centro, em Barra de São Francisco - ES, CEP 29.800-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ENIVALDO DOS ANJOS**, doravante denominado **LOCATÁRIO** e **JAYME TASSINARI**, brasileiro, casado, empresário, portadora da Cédula de Identidade nº. 182239 SSP ES, CPF nº. 342.563.007-59, residente nesta Cidade de Barra de São Francisco/ES, daqui por diante denominado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta nos Processos nº 00016287/2021, 13912/2022, 012585/2023, 011488/2024 e 011640/2025 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, firmaram o **Contrato de nº 165/2021**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 026/2021**, tendo por objeto locação do imóvel situado à **Rua Alceu Melgaço, nº 120, Centro, CEP 29.800-000, Barra de São Francisco- ES**, para funcionamento da **Secretaria Municipal de Controle de Gastos, Patrimônio e Transparência**, ao qual firmam o presente Termo Aditivo, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

1.1 Fica a vigência do Contrato 165/2021 prorrogada por mais 12 (doze) meses, iniciando em 04 de Janeiro de 2026 e encerrando em 03 de janeiro de 2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

**2.1** Fica acrescido ao valor inicial do contrato o valor de **R\$ 36.506,76** (Trinta e seis mil, quinhentos e seis reais e setenta e seis centavos), que serão pagos em parcelas mensais no valor de **R\$ 3.042,23** (três mil, quarenta e dois reais e vinte e três centavos), conforme cálculo feito pela procuradoria com base IPCA (IBGE) .

**2.2** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão na **Ficha 1253 FR 1500000**;

**2.2.1** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPÍRITO SANTO

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS** - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

É o presente TERMO ADITIVO, depois de lido e achado conforme, assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Barra de São Francisco- ES, aos 19 de Dezembro de 2025.

---

**MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES  
LOCATÁRIO**

---

**JAYME TASSINARI  
LOCADOR**

**Visto:** \_\_\_\_\_

Alessandra Dale Giacomin Terra Bezerra  
Procuradora- Municipal  
OAB/ES 39981